



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA RUBIANE DE ANDRADE SILVA, ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS SANTOS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 39748980-8d3a-4c85-849c-efe6336710

ITEM – 14

Declaração informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, acaso encontradas, em relatório de Auditoria realizada pelo controle interno.



Resolução TC nº 189, de 14 de dezembro de 2022



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Vereadores de Sairé/PE
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

O futuro de Sairé passa por aqui

ITEM – 14 DA RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DEZEMBRO DE 2022

Declaramos para os devidos fins e em cumprimento as determinações contidas na RESOLUÇÃO TC Nº 189, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que durante todo o exercício de 2022 a gestão, juntamente com o Controle Interno, empenharam-se na adoção de mecanismos e medidas necessárias para implementar novas rotinas, objetivando atender todas recomendações contidas nos relatórios de auditorias, correspondentes a Prestações de Contas de exercícios anteriores, sobretudo no que tange o controle nos atos de pessoal e controle das despesas para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como uma maior transparência dos atos administrativos discricionários com nova plataforma do SITE e PORTAL DE TRANSPARÊNCIA.

Sendo assim, todas as medidas foram tomadas com o objetivo de sanar todas as supostas irregularidades outrora apontadas.

PRESIDENTE

ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS SANTOS

